



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este ETP visa evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO ¹

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da ASSISCOP, incluindo o fornecimento parcelado de peças e serviços mecânicos especializados, garantindo a continuidade dos serviços públicos de transporte sanitário realizados pelo consórcio. O objeto enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras; XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, da Lei 14.133/2021.*

Surge das seguintes necessidades:

a) O Consórcio ASSISCOP, não dispõe de espaço físico adequado para armazenamento de peças, nem dispõe de servidores tecnicamente qualificados para executar os serviços especializados de manutenção veicular e gerenciamento de peças;

b) A demanda pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva possui natureza estimada e variável, razão pela qual se mostra adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços;

c) Os veículos ônibus e micro-ônibus, executam serviços diários de Transporte Sanitário dos pacientes na Linha de CURITIBA, CASCAVEL E

¹ - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

GUARAPUAVA, para os Hospitais e Clínicas, considerando a reduzida frota atualmente disponível na ASSISCOP, torna-se indispensável a realização de manutenções preventivas e corretivas.

d) Os equipamentos e veículos da frota sofrem degradação por ação do tempo e diversos outros fatores que contribuem para o desgaste de peças e equipamentos;

e) Os veículos da frota dependem de serviços e troca de peças para que possam apresentar as condições mínimas de trafegabilidade, atendimento a legislação de trânsito, e preservação do patrimônio público;

Complementarmente, justifica-se a necessidade de que os serviços sejam executados por empresa localizada em raio máximo de até 60 km da sede da ASSISCOP, situada no Município de Laranjeiras do Sul/PR, a limitação geográfica decorre exclusivamente de razões de economicidade, redução dos custos de deslocamento da frota, necessidade de atendimento célere e interesse público, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Tal exigência decorre da necessidade de observância aos princípios da economicidade e eficiência, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que distâncias superiores implicariam aumento significativo dos custos operacionais relacionados ao deslocamento dos veículos para realização de manutenções preventivas e corretivas, incluindo despesas com combustível, diárias, horas de trabalho dos motoristas, desgaste de pneus e demais componentes mecânicos. A restrição territorial decorre exclusivamente de razões de economicidade, redução dos custos de deslocamento da frota e necessidade de atendimento célere, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar.

Além disso, a proximidade da oficina contratada possibilita maior celeridade na execução dos serviços, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela ASSISCOP, especialmente aqueles relacionados ao transporte sanitário de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos de saúde realizados em outros municípios.

A contratada deverá garantir atendimento e recebimento dos veículos em prazo compatível com a necessidade da Administração, dispondo de estrutura operacional que



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

permita a execução dos serviços em distância que não comprometa a economicidade e a continuidade dos serviços públicos.

Considerando que os veículos da frota da ASSISCOP executam diariamente rotas previamente programadas, especialmente para os municípios de Curitiba, Cascavel, Guarapuava e Região Metropolitana, qualquer paralisação prolongada compromete diretamente a prestação dos serviços de saúde aos usuários atendidos pelo consórcio, tornando indispensável a contratação de empresa que possua capacidade de atendimento rápido e eficiente.

Quanto à composição dos custos estimados da contratação, adotou-se a divisão aproximada de 80% do valor destinado ao fornecimento de peças e acessórios e 20% destinado à execução dos serviços mecânicos especializados, percentual definido com base no histórico de consumo da frota da ASSISCOP, em contratações anteriores e em pesquisas de mercado realizadas mediante consulta às tabelas referenciais CILIA, AUDATEX e demais sistemas de orçamentação eletrônica utilizados pelo setor automotivo.

A adoção desses percentuais mostra-se adequada para assegurar a cobertura das necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota, garantindo a disponibilidade operacional dos ônibus, micro-ônibus e veículos administrativos utilizados pela ASSISCOP.

Como parâmetro técnico complementar, observa-se o disposto no art. 32 da Instrução Normativa PRF nº 40, de 28 de maio de 2021, utilizada pela Polícia Rodoviária Federal, segundo a qual a recuperação de veículo pertencente ao patrimônio público somente deve ser executada quando o custo da manutenção não ultrapassar 50% do valor venal do bem, utilizando-se como referência a Tabela FIPE e o histórico de manutenções realizadas nos últimos 12 meses. Embora não vinculante para este Consórcio, tal normativo demonstra prática administrativa consolidada quanto à avaliação da viabilidade econômica das manutenções.

A presente contratação também encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 14/1998, que estabelecem requisitos mínimos de segurança e condições adequadas de



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

conservação dos veículos em circulação, evidenciando o interesse público na realização periódica de manutenções preventivas e corretivas da frota.

Para os fins desta contratação, adotam-se as seguintes definições:

a) Peças genuínas: peças de reposição fornecidas pela montadora do veículo ou por sua rede de concessionárias autorizadas, acondicionadas em embalagem própria da fabricante do veículo, atendendo integralmente às especificações técnicas originais de fabricação;

b) Peças originais: peças produzidas pelo mesmo fabricante que fornece componentes para a linha de montagem do veículo, possuindo as mesmas características técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas, porém comercializadas sem a marca da montadora;

c) Peças de reposição ou paralelas: peças novas, produzidas por fabricantes independentes, destinadas ao mercado de reposição, desde que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade recomendados para aplicação no respectivo veículo;

d) É vedado o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou que não atendam às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do veículo, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e tecnicamente justificado.

Por fim a contratação de empresa especializada em serviços mecânicos com fornecimento de peças e serviços, torna-se uma necessidade iminente para a administração da ASSISCOP, para que se possa ter possibilidade de manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e veículos da frota, considerando o fato de que a manutenção veicular (preventiva e corretiva), se caracteriza como serviço comum de natureza contínua, que é fundamental para a conservação das condições de funcionamento da frota da ASSISCOP, prolongando a vida útil e a durabilidade do patrimônio, e garantindo a segurança dos seus agentes em execução de serviços.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ²

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens e serviços comuns que trata a Lei nº 14.133/2021, pois possui padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usuais no mercado, devendo, portanto, ser licitado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de maior percentual de desconto por lote.

A fixação do prazo de vigência originário do contrato/ Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

- Menores custos administrativos com os servidores envolvidos nos processos de licitações, na medida em que as licitantes se dispõem a reduzir o preço quando o prazo do contrato/Ata de Registro de Preços tem possibilidade de prestação de serviços superior a 12 meses, ou seja, possibilidade de prestação de serviços por maior tempo, podendo reduzir o lucro mensal, porém, com horizonte de contrato/Ata de Registro de Preços maior.

- Maior competitividade e atratividade do contrato/Ata de Registro de Preços devido ao maior prazo para sua execução de acordo com as necessidades da administração.

- Propõe-se neste estudo de que se delimite um raio de abrangência de até 60 km da sede da ASSISCOP no Município de Laranjeiras do Sul/PR.

- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de peças e acessórios, deverão ser executados em oficina mecânica situada a uma distância máxima de 60 (sessenta) quilômetros da sede da ASSISCOP, localizada no Município de Laranjeiras do Sul/PR. A delimitação geográfica justifica-se por critérios técnicos, operacionais e econômicos, não possuindo caráter restritivo à competitividade,

² // - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

mas visando assegurar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificou-se que, dentro desse perímetro, existe número suficiente de empresas especializadas aptas a atender às necessidades da Administração, preservando a ampla competitividade do certame e possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa.

A exigência decorre da necessidade de que a futura contratada disponha de estrutura operacional capaz de prestar atendimento com maior tempestividade, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos veículos da frota e garantindo a continuidade dos serviços de transporte sanitário realizados pela ASSISCOP.

A realização dos serviços em oficinas localizadas a distâncias superiores acarretaria aumento significativo dos custos indiretos da contratação, tais como consumo de combustível, desgaste dos veículos durante o deslocamento, horas de trabalho dos motoristas, riscos inerentes ao trânsito em rodovias, além da necessidade de acompanhamento da execução contratual por servidores da Administração, ocasionando desperdício de tempo e de recursos públicos.

Assim, a fixação do limite máximo de 60 km busca exclusivamente atender ao interesse público, reduzindo custos operacionais, proporcionando maior agilidade na execução das manutenções e preservando a disponibilidade da frota, sem comprometer a competitividade da licitação ou direcionar a contratação para fornecedor específico.

O objeto desse estudo para processos licitatórios deve observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos sólidos estabelecidos na Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – e na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Assim é de responsabilidade das empresas licitantes para que adotem prática de descarte correto do óleo contaminado utilizado em seu negócio, combustíveis e descarte de embalagens de óleos lubrificantes pós-consumo, e demais assuntos relacionados ao objeto da contratação, conforme Resolução nº 362, de 23/06/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

A contratada deverá comprovar a disponibilidade e utilização de sistema de orçamentação eletrônica amplamente reconhecido no mercado automotivo, tais como AUDATEX, CILIA, TRAZ-VALOR ou outro sistema equivalente que possibilite a consulta de preços referenciais de peças e tempos padrão de reparação aplicáveis aos veículos objeto da contratação.

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido, sendo que os participantes devem satisfazer todas as exigências, especificações e normas contidas no edital e seus anexos.

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

Requisitos específicos podem variar de acordo com a modalidade de licitação e o valor estimado da contratação. Os requisitos que a empresa contratada deve atender neste processo:

a) **Habilitação Jurídica:** O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b) **Regularidade Fiscal:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

c) **Regularidade Trabalhista:** O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

d) Qualificação econômico-financeira, nos termos do edital.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO ³

A equipe designada para concepção deste Estudo levantou Processos similares encontrados no Estado do Paraná, utilizando-se do princípio da economicidade de maior desconto por lote com base na Tabela AUDATEX, CILIA dentre outras disponíveis no mercado, e processos licitatórios similares ao objeto pretendido de acordo com o Documento de Formalização de Demanda – DFD apresentado:

ORGÃO	OBJETO
Município de Laranjeiras do Sul – PR	pregão eletrônico nº 07/2025- Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânica, preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas e equipamentos, com fornecimento e troca de peças de mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais e equipamentos obrigatórios, outras peças e fluídos necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de laranjeiras do sul
Município de Guaíra - PR	PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2024- Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, serviços de manutenção corretiva, preventiva, recuperativa de máquinas, para veículos agrícolas, pertencentes a Frota Municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
Município de Goioxom - PR	PREGÃO 24/2024 - Registro de preços com o maior percentual de desconto sobre tabelas de orçamentação eletrônica cilia, audatex ou outra similar de igual confiabilidade, para fornecimento parcelado de

³ III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

	peças e acessórios originais/genuínos, para veículos ônibus, micro-ônibus, vans e caminhões e serviços mecânicos de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa dos veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção
Município de Candói	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023
Município de Marquinho – PR	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026 - Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO) ⁴

A descrição da solução se encontra no item 4, sendo que manter os veículos da frota municipal com suas trocas de peças e zelar pela manutenção dos veículos é uma forma de evitar gastos futuros, sendo assim é uma medida tomada com base em manter o funcionamento das secretarias.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se o critério de maior percentual de desconto por lote, com base no sistema AUDATEX, CILIA ou tabela similar e para serviços tabela SINDIREPA.

Descritivo dos ônibus, micro-ônibus e veículo oficial da frota ASSISCOP, contendo identificação da marca, modelo, placa, ano de fabricação conforme tabela abaixo:

FROTA	MARCA	MODELO	ANO FAB/MODELO	PLACA
ONIBUS				

⁴ IV - Descrição da solução como um todo (inclusive exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

ONIBUS	VOLKSWAGEN	VW/MASCARELO ROMA	2022/2023	SES2G29
ONIBUS	VOLKSWAGEN	VW/MASCARELO ROMA	2023/2024	TAL5G89
MICRO-ÔNIBUS				
MINIBUS	MARCOPOLO VOLARE	W9 LIMOUSINE E5 14000	2014/2015	AYT3F60
MICRO ONIBUS -	MARCOPOLO VOLARE	VOLARE W12 EXECUTIVO - EURO VI	2025/2026	TBY5J54
MICRO ONIBUS -	MARCOPOLO VOLARE	VOLARE W12 EXECUTIVO - EURO VI	2025/2026	UBJ5D70
VEÍCULO OFICIAL				
Utilitário	RENAULT	DUSTER 16V 4X2 FLEX EXPRESSION 1.6	2018/2019	BCJ0145
Utilitário	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	2023/2024	SEZ4H21

OBS: Os casos de manutenção que representem elevado impacto financeiro deverão ser previamente submetidos à análise e autorização da Presidência da ASSISCOP, para providencias e manifesto favorável ou não a execução do serviço;

Vale lembrar de que este estudo não entra no mérito da execução dos serviços que deve ser supervisionada pelo Agente de Contratação e de seu fiscal como se trata de eventual Registro de preços, embora ordenado pelo Presidente da ASSISCOP, como prevê a Resolução nº 11/2026, mas será objeto de consumo das demais, as quais devem sempre agir de forma a preservar os cofres públicos de eventuais danos desnecessários, cabe aqui também incluir sobre a dificuldade de que os Municípios tem de renovar suas frotas, devido a condições de dificuldade orçamentarias pelo alto custo de veículos e equipamentos, incluindo a necessidade de prestação de serviços que muitas vezes não se



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

podem descontinuar o atendimento à população devido a fatores alheios como desastres naturais entre outros.

Das condições e especificações sobre a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e demais serviços:

- **Manutenção preventiva:** tem como objetivo principal, mediante uma introdução sistemática regular de revisões e serviços, garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes ou mesmo à paralisação do veículo.

- **Manutenção corretiva:** visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar qualquer avaria.

- **Serviços de assistência:** técnica e manutenção deverão ser prestadas de forma ininterrupta em horário comercial, excetuando-se os serviços de guincho e socorro mecânico que devem estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana.

- O fornecimento de peças, componentes e acessórios deveram atender as seguintes especificações:

a) Peças genuínas: peças de reposição fornecidas pela montadora do veículo ou por sua rede de concessionárias autorizadas, acondicionadas em embalagem própria da fabricante do veículo, atendendo integralmente às especificações técnicas originais de fabricação;

b) Peças originais: peças produzidas pelo mesmo fabricante que fornece componentes para a linha de montagem do veículo, possuindo as mesmas características técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas, porém comercializadas sem a marca da montadora;

c) Peças de reposição ou paralelas: peças novas, produzidas por fabricantes independentes, destinadas ao mercado de reposição, desde que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade recomendados para aplicação no respectivo veículo;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

d) É vedado o fornecimento de peças usadas, reconcondicionadas, remanufaturadas, recuperadas ou que não atendam às especificações técnicas exigidas pelo fabricante do veículo, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e tecnicamente justificado.

e) Serviços de revisão do sistema de transmissão: consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas, e suas respectivas coifas, regulagem de embreagem, pontos de eixos dentre outros, incluindo os serviços de reparos dos mesmos, etc.

f) Serviços de revisão do sistema de direção: consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção dentre outros, incluindo os serviços de reparos dos mesmos, etc.

g) Serviços de revisão do sistema de freios: consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, catracas, diafragmas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus, dentre outros, incluindo os serviços de reparos dos mesmos, etc.

h) Serviços de revisão do sistema de arrefecimento: consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador, dentre outros, incluindo os serviços de reparos dos mesmos, etc.

i) Serviços de revisão e retífica de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, caixa de câmbio, caixa de direção, bomba injetora, juntas, cabeçote, bicos, pistões, turbinas e demais componentes, substituindo peças necessárias, incluindo os serviços de reparos necessários. Eliminação de folgas, empenamentos e os desgastes das peças vitais tais como: bloco, bielas, cabeçotes, comando, válvulas e virabrequim. Substituição dos componentes internos do motor, tais como: bronzinas, buchas, pistões, anéis, juntas, retentores, entre outras, etc.

j) Serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, alinhamento, balanceamento, batentes, coifas, bandejas



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos, dentre outros, incluindo os serviços de reparos dos mesmos, etc.

l) Serviço de assistência de socorro mecânico: consistem em atender o veículo danificado no local onde o mesmo apresentar o defeito, encaminhando-o para o local dos reparos a serem realizados, etc.

m) Serviços diversos: serviços de diversas modalidades para correção de vícios, manutenção preventiva ou corretiva em tomadas de força, engates de pressão, sensores, válvulas, eixos, comandos elétricos e ou hidráulicos, suspiros, pistons, juntas, mangueiras de pressão, conversores, reversores, molas, mangueiras de ar, de sistema hidráulico ou dos pistons, etc. Os serviços de manutenção veicular serão pagos considerando a hora/trabalho.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES ⁵

A estimativa das quantidades a serem contratadas, foi elaborada em lotes, divididos por similaridade de marcas e veículos do mesmo porte, e, em função de pesquisa em processos anteriores realizados pela administração pública para os mesmos fins, e com base na pesquisa de soluções idênticas apresentadas no item 4, considerando todos os veículos ônibus, micro-ônibus e veículo oficial da frota da ASSISCOP, que por ventura futuramente possam contrair avarias e necessidade de manutenção corretiva e/ou preventiva preservando o patrimônio público, inclui como ano de fabricação, conforme relação da frota de veículos em anexo. LOTE 01 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN ITEM DESCRIÇÃO VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO 001 - VEÍCULO ONIBUS - VW/MASCARELO ROMA PLACA - SES2G29 ANO - 2022/2023 CHASSIS - 9532G82W1PR043901 RENAVAL - 1356664161 VALOR FIPE - R\$ 486.721,00 – PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLKSWAGEN ITEM DESCRIÇÃO VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO 001 - VEÍCULO ONIBUS - VW/MASCARELO ROMA

⁵ V- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

PLACA - TAL5G89 – ANO 2023/2024 CHASSIS - 9532F8TU2RR062251 RENAVAL - 1401109419 VALOR FIPE - R\$ 486.721,00 - PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLARE ITEM DESCRIÇÃO VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO 001 - VEÍCULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W9 PLACA - AYT3F60 ANO 2014/2015 CHASSIS - 93PB40N31FC053610 RENAVAL - 1017380403 TABELA FIPE - R\$ 209.635,00 - PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLARE ITEM DESCRIÇÃO VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO 001VEÍCULO ONIBUS - MARCOPOLO VOLARE W12 PLACA- TBY5J54 2025/2026 CHASSIS - 93PBF5C3JTC103853 RENAVAL - 68559611114 TABELA FIPE- R\$ 800.000,00 - PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS PESADOS MARCA VOLARE ITEM DESCRIÇÃO VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO 001 - VEÍCULO ONIBUS -MARCOPOLO VOLARE W12 PLACA - UBJ5D70 ANO-2025/2026 CHASSIS - 93PBF5C3JTC104734 RENAVAL - 4894004486 TABELA FIPE R\$ 800.000,00 - PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA RENAULT - ITEM DESCRIÇÃO VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO 001 – CARRO DUSTER EXPRESSION 16 SCE PLACA -BCJ0145 ANO - 2018/2019 CHASSIS - 93YHSR3H5KJ541500 RENAVAL - 66585048070 TABELA FIPE - R\$ 62.968,00 - PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LEVES MARCA FIAT - ITEM DESCRIÇÃO VALOR PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO 001 - CARRO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX PLACA - SEZ4H21 ANO – 2023/2024 CHASSIS - 8AP359AFZRU341487 RENAVAL - 87108414365 TABELA FIPE - R\$ 75.585,00.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UND	PERCENTU AL DE DESCONTO MINIMO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO ONIBUS - VW/MASCARELO ROMA PLACA - SES2G29 ANO - 2022/2023 CHASSIS - 9532G82W1PR043901	UN	5%	58.406,52	R\$ 58.406,52



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

		RENAVAM - 1356664161 VALOR FIPE - R\$ 486.721,00				
	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção DE ONIBUS VOLKSWAGEN	UN	5%	21.902,52	R\$ 21.902,52
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UND	PERCENTU AL DE DESCONTO MINIMO	VALOR	VALOR TOTAL
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO ONIBUS - VW/MASCARELO ROMA PLACA - TAL5G89 – ANO 2023/2024 CHASSIS - 9532F8TU2RR062251 RENAVAM – 1401109419 VALOR FIPE - R\$ 486.721,00	UN	5%	58.406,52	R\$ 58.406,52
	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: VOLKSWAGEM	UN	5%	21.902,52	R\$ 21.902,52
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UND	PERCENTU AL DE DESCONTO MINIMO	VALOR	VALOR TOTAL
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO -VEÍCULO MICRO – ÔNIBUS - MARCOPOLO VOLARE W9 PLACA - AYT3F60 ANO 2014/2015 CHASSIS - 93PB40N31FC053610 RENAVAM – 1017380403 TABELA FIPE - R\$ 209.635,00	UN	5%	25.156,20	R\$ 25.156,20
	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: MARCOPOLO VOLARE	UN	5%	6.289,05	R\$ 6.289,05
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UND	PERCENTU AL DE DESCONTO MINIMO	VALOR	VALOR TOTAL
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO MICRO - ÔNIBUS - MARCOPOLO VOLARE W12 PLACA- TBY5J54 2025/2026	UN	5%	96.000,00	R\$ 96.000,00



ASSISCOPE

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

		CHASSIS - 93PBF5C3JTC103853 RENAVAM - 68559611114 TABELA FIPE- R\$ 800.000,00				
	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: MARCOPOLO VOLARE	UN	5%	24.000,00	R\$ 24.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO	VALOR	VALOR TOTAL
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO VEÍCULO MICRO - ÔNIBUS - MARCOPOLO VOLARE W12 PLACA - UBJ5D70 ANO- 2025/2026 CHASSIS - 93PBF5C3JTC104734 RENAVAM - 4894004486 TABELA FIPE R\$ 800.000,00	UN	5%	96.000,00	R\$ 96.000,00
	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de ônibus da marca: MARCOPOLO VOLARE	UN	5%	24.000,00	R\$ 24.000,00
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO	VALOR	VALOR TOTAL
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CARRO DUSTER EXPRESSION 16 SCE PLACA -BCJ0145 ANO - 2018/2019 CHASSIS - 93YHSR3H5KJ541500 RENAVAM - 66585048070 TABELA FIPE - R\$ 62.968,00	UN	5%	9.445,20	R\$ 9.445,20
	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de DUSTER da marca: RENAULT	UN	5%	6.611,64	R\$ 6.611,64
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO MINIMO	VALOR	VALOR TOTAL
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO - CARRO CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	UN	5%	18.197,52	R\$ 18.197,52



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

		PLACA - SEZ4H21 ANO - 2023/2024 CHASSIS - 8AP359AFZRU341487 RENAVAM - 87108414365 TABELA FIPE - R\$ 75.585,00				
	2	Serviços Mecânicos de manutenção corretiva /preventiva/recuperativa de veículos, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas para manutenção de CRONOS da marca: FIAT	UN	5%	4.549,38	R\$ 4.549,38

Valor total previsto aquisição de peças R\$ 361.611,96 e total para serviços R\$ 109.255,11.

Legenda:

PG – Peças Genuínas: fornecidas pela montadora ou por sua rede autorizada, em embalagem própria da fabricante do veículo.

PO – Peças Originais: produzidas pelo fabricante que fornece componentes para a linha de montagem do veículo, comercializadas sem a marca da montadora.

PR – Peças de Reposição (Paralelas): componentes novos produzidos por fabricantes independentes, destinados ao mercado de reposição, desde que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e compatibilidade recomendados para o veículo.

1.3.1. Para efeito exemplificativo, se a licitante oferecer 10% (dez por cento) de desconto para as Peças Originais, o desconto para as Peças de Reposição será de 20% (vinte por cento).

1.4. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada ITEM acima indicado, independente do percentual de desconto.

1.5. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto de acordo com cada GRUPO/LOTE acima indicado, não sendo possível registro de desconto inferior a estes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ⁶

⁶ VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

O valor estimado para a futura contratação, considerando os levantamentos realizados, os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar e os preços referenciais de mercado adotados, corresponde a R\$ 470.867,07 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

A composição dos custos demonstra que a maior parcela da contratação está relacionada ao fornecimento de peças e componentes destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota da ASSISCOP, circunstância compatível com o histórico de consumo dos veículos, com a natureza dos serviços pretendidos e com a realidade do mercado de manutenção de veículos de transporte coletivo de passageiros.

Os valores estimados foram obtidos mediante consultas às tabelas referenciais CILIA, AUDATEX e SINDIREPA-PR, bem como considerando a composição da frota atual, a idade dos veículos, o histórico de manutenções realizadas e a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de transporte sanitário prestados pelo Consórcio.

Além das consultas às tabelas referenciais CILIA, AUDATEX e SINDIREPA-PR, a Administração utilizou os valores venais dos veículos constantes na Tabela FIPE como parâmetro auxiliar para definição dos quantitativos e dos valores estimados da contratação, observando-se, ainda, o histórico de manutenções da frota e a necessidade de preservação do patrimônio público, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO ⁷

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. No entanto como na modalidade Registro de Preços não se tem exatidão de quando os serviços serão necessários, e, nem quando haverá necessidade de serem prestados consideramos que não se vê viabilidade técnica e nem econômica na divisão, considerando que serão contratados apenas dois itens

⁷VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

por lote, por veículo ou equipamento, (manutenção e peças), não se verifica viabilidade técnica ou econômica na divisão.

Deste modo, entende-se que a contratação por lotes constitui a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a necessidade de responsabilização única pela execução dos serviços e fornecimento das peças, a maior eficiência na gestão contratual, a redução de custos administrativos, a padronização dos serviços prestados e a obtenção de melhores condições comerciais decorrentes da economia de escala, não se verificando ganho técnico ou econômico no parcelamento adicional da solução.

Além disso, a contratação POR LOTES possibilita que uma única empresa seja responsável pelo fornecimento das peças e pela execução dos serviços necessários ao ciclo de manutenção, garantindo a padronização da qualidade dos materiais e serviços utilizados. Isso facilita a fiscalização e o controle por parte do consórcio, que poderá acompanhar de forma mais eficiente o cumprimento do contrato, minimizando a possibilidade de divergências técnicas ou conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores ou prestadores de serviços.

Outro ponto relevante é a otimização dos custos. A licitação por lotes indivisíveis tende a gerar propostas mais competitivas, com preços mais vantajosos, em razão da economia de escala proporcionada pelo agrupamento do fornecimento de peças e da prestação dos serviços. Tal prática atende aos princípios da razoabilidade e da economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando o uso eficiente dos recursos públicos.

Por fim, o agrupamento do fornecimento de peças e da prestação dos serviços em lotes é tecnicamente justificável, uma vez que as atividades de manutenção e recuperação possuem natureza complementar e demandam execução integrada, a fim de garantir a durabilidade, a segurança e o adequado desempenho dos pneus utilizados pela frota municipal. Dessa forma, a contratação por lotes assegura não apenas benefícios operacionais, mas também melhor custo-benefício para a Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES⁸

⁸ VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Disponibilidade de tabela oficial/referencial para auxílio nas cotações dos serviços e peças, no caso em questão tabela AUDATEX, CILIA ou similar, e tabela de referência para a marca/montadora específica do modelo descrito.

9. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL⁹

A presente contratação encontra-se prevista no planejamento administrativo da ASSISCOP para o exercício de 2026/2027 e possui compatibilidade com as dotações orçamentárias existentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)¹⁰

O resultado pretendido com a contratação é suprir as necessidades das Secretarias municipais garantindo a economicidade, conforme ampla pesquisa de mercado, e melhor aproveitamento dos recursos a seguir:

Os recursos humanos: Não serão utilizados recursos humanos.

Quanto aos materiais: Todos os materiais que virão a ser adquiridos terão uma finalidade pré-estabelecida, por meio de projetos e ações que utilizem da melhor forma possível os materiais adquiridos.

Quanto aos recursos financeiros: estão sendo melhor aproveitados, o que é garantido pela pesquisa de mercado, sendo que não serão necessários mais recursos financeiros para a entrega do objeto pretendido.

Por se tratar de objeto comum, não há maiores resultados a serem demonstrados (§2º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À

⁹ IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

¹⁰ X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL¹¹

A Administração deverá designar fiscal e gestor contratual para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, bem como adotar os procedimentos internos necessários para controle das solicitações, conferência dos serviços executados e fiscalização da correta aplicação dos descontos contratados.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS¹²

Os possíveis impactos ambientais com o serviço de gestão de manutenção da frota são o descarte correto de resíduos oriundos dos veículos como óleo e peças e o uso de materiais poluentes, com medidas mitigadoras já previstas como obrigação da contratada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA¹³

Após análise das alternativas disponíveis e considerando a necessidade contínua de manutenção da frota da ASSISCOP, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, observados os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida se mostra técnica, operacional e economicamente viável, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS.

¹¹ XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

¹² XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;

¹³ XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

No presente caso pretende-se a realização de registro de preços em razão de que há expectativa de consumo anual, mas não se pretende obrigar a Administração a contratar, por ausência de certeza quanto aos quantitativos dos produtos/serviços.

Justifica-se a dispensa de divulgação de aviso de registro de preços tendo em vista que a entidade gerenciadora é o próprio consórcio e também único contratante.

Assim, dispensável o procedimento, nos termos do §1º do art. 86 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

JUSTIFICATIVA DA NEGATIVA PRÉVIA DE ADESÕES POSTERIORES

No presente caso, há prévia impossibilidade de aceitar adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, em razão da capacidade de gerenciamento do consórcio.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2026.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA BONFIM

Secretária Executiva